LEI Nº 1.419, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993

Autoriza assinatura de Convênio e Termos Aditivos com a SEPLAN, com vistas à implantação do Programa PAPP.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio e Termos Aditivos com a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, de Minas Gerais, tendo por objetivo a implantação, no município, do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PAPP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 06 de dezembro de 1993

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 185v.
do livro de Registro
de Leis nº 39
Em: 06 / 12 / 93
Ass do Encarregado

P. nº 1448/93